



LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

Nº 004/2022

Validade até: 19/10/2023

A Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), no uso de suas atribuições e da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecidas as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve LICENCIAR a empresa **NACELIO DA SILVA COSTA**, CNPJ nº **46.555.663/0001-73**, com sede no Setor NH 5, S/N, zona rural, no município de Limoeiro do Norte, 62.930-000, Estado do Ceará, embasada no Requerimento Nº 383/2022 e na Análise Técnica e Jurídica Nº 015/2022-IMMAB, para extrair a substância mineral **AREIA**, pelo prazo de **1 ano**, em uma área de 48,94 hectares, localizada no Setor NH 5, S/N, zona rural, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, delimitada por um polígono cujos vértices têm as seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
01	-05°09'41"400	-38°10'56"271
02	-05°09'42"400	-38°10'55"467
03	-05°09'43"221	-38°10'52"717
04	-05°09'37"958	-38°10'52"938
05	-05°09'37"228	-38°10'58"479
06	-05°09'32"575	-38°11'07"540
07	-05°09'30"812	-38°11'11"731
08	-05°09'30"292	-38°11'19"688
09	-05°09'32"821	-38°11'29"952
10	-05°09'37"338	-38°11'44"229
11	-05°09'38"969	-38°11'51"856
12	-05°09'41"986	-38°12'01"139
13	-05°09'48"551	-38°11'52"725



14	-05°09'44"949	-38°11'43"979
15	-05°09'43"886	-38°11'40"328
16	-05°09'43"814	-38°11'37"520
17	-05°09'42"643	-38°11'34"279
18	-05°09'42"419	-38°11'30"852
19	-05°09'40"886	-38°11'25"054
20	-05°09'39"400	-38°11'19"811
21	-05°09'40"426	-38°11'14"890
22	-05°09'40"420	-38°11'09"504
23	-05°09'40"678	-38°11'02"866


É terminantemente proibida a utilização de escavadeira ou qualquer outro equipamento que possa produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou em qualquer obra de arte existente.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e portaria ANM nº 155/2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2022.


Msc. Karisya Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.